



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1049/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

**EMENTA:** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 883/2016, de 20 de junho de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

### 02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 24.000,00
--	---------------

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com o excesso de arrecadação obtido pelos incrementos dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício respeitada as metas e objetivos de programação de convênios nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 20 de junho de 2016.

**EDNO FELIX PINTO**  
Prefeito Municipal

